



SOCIETÀ DI SAN FRANCESCO DI SALES
SEDE CENTRALE SALESIANA
Via Marsala 42 - 00185 Roma

Il Consigliere Generale per le Missioni

24 de maio de 2024

Prot 24/ 0377

A PROCURADORIA MISSIONÁRIA INSPETORIAL **DIRETRIZES E ORIENTAÇÕES**

DIRETRIZES

1. Identidade da Procuradoria Missionária Inspetorial

A Procuradoria Missionária Inspetorial é uma expressão do carisma de Dom Bosco. É instituída pelo Inspetor “com o consentimento do seu Conselho, de acordo com o conselheiro-geral para as missões e com o ecônomo-geral” (*Reg. 24*), e deve ser aprovada pelo Reitor-Mor.

A procuradoria missionária inspetorial pertence à Inspetoria, atém-se às Constituições, aos Regulamentos da Congregação Salesiana, às decisões dos Capítulos inspetoriais e é dirigida por um diretor.

A Procuradoria Missionária Inspetorial é regulada pelos seus estatutos, que garantem os valores salesianos, a espiritualidade salesiana e o sistema preventivo de Dom Bosco. Compete ao inspetor, com o consentimento do seu Conselho, redigir os estatutos a serem apresentados ao Reitor-Mor para aprovação.

2. Finalidade da Procuradoria Missionária Inspetorial

A Procuradoria Missionária Inspetorial apoia o Plano Orgânico Inspetorial (POI) e, em linha com o Projeto Educativo Pastoral Salesiano Inspetorial (PEPSI), todas as ações e projetos em vista da evangelização integral e do desenvolvimento humano integral, especialmente dos jovens pobres e marginalizados. Faz parte essencial do objetivo da Procuradoria Missionária Inspetorial a participação e a solidariedade com a missão mundial da Congregação.

3. Atividades da Procuradoria Missionária Inspetorial

A Procuradoria Missionária Inspetorial

- mobiliza recursos para as atividades de evangelização integral e desenvolvimento humano integral da Inspetoria e de toda a Congregação;
- apoia os projetos educativos, pastorais e sociais da Inspetoria através de seus responsáveis, como indicado no POI e no PEPSI;
- divulga as atividades missionárias da Inspetoria e da Congregação Salesiana no seu ambiente e no exterior, mantendo contato com entidades e organizações não governamentais, civis e associativas, órgãos públicos, empresas e companhias;
- estende a ajuda a outras Inspetorias, em coordenação com o Setor das Missões, para garantir uma distribuição equitativa dos recursos em toda a Congregação;
- contribui regularmente para a distribuição do Reitor-Mor como expressão concreta de comunhão com a Congregação;

- organiza exposições, prepara publicações, apoia a animação missionária da Inspeção e elabora programas de atividades de acordo com o PEPSI;
- apoia a animação missionária, em coordenação com o Delegado Inspeção para a Animação Missionária (DIAM), para que o espírito missionário de Dom Bosco se mantenha vivo em cada CEP da Inspeção;
- ajuda os missionários de passagem para férias, dando atenção às suas necessidades particulares;
- mantém vínculos com amigos e benfeitores como sinal de gratidão pela sua generosidade, mantendo-os atualizados sobre as atividades missionárias salesianas na região e no mundo, e assegurando-lhes orações por eles e pelas suas intenções.

4. O Inspetor

O Inspetor, com seu Conselho, orienta e supervisiona a observância dos Estatutos e verifica sua execução e procedimentos.

5. O Diretor

a. O Diretor da Procuradoria Missionária Inspeção, Salesiano ou leigo, é nomeado pelo Inspetor com o consentimento do seu Conselho, por um período de três anos, podendo ser renovado, mas não por mais de três mandatos consecutivos. O Diretor será responsável pelo funcionamento e desenvolvimento da Procuradoria Missionária Inspeção.

b. O Conselho de administração assiste o Diretor no cumprimento efetivo da missão da Procuradoria Missionária Inspeção. Compõe-se ao menos por três membros, nomeados pelo Inspetor com o consentimento do seu Conselho. Deverá ser convocado pelo Diretor ao menos duas vezes por ano.

c. O Diretor, com o consentimento do Conselho de administração, apresenta ao Inspetor e seu Conselho o orçamento anual e o balanço final.

6. A Procuradoria Missionária Inspeção e o EPD

Em algumas situações, a Inspeção pode ter o mesmo diretor para a Procuradoria Missionária Inspeção e para o *Escritório de Planejamento e Desenvolvimento* (EPD). Isso será possível se for mantida a identidade distinta de cada um deles.¹

7. As Fundações e os Organismos Cíveis

Se a Inspeção tiver uma fundação ou outros órgãos cíveis com as mesmas finalidades da Procuradoria Missionária Inspeção, esses órgãos deverão ser coordenados e integrados ao serviço que a Procuradoria Missionária realiza em vista da atenção pastoral da Inspeção.

8. A Procuradoria Missionária Nacional

Em países onde existem várias Inspeções no mesmo território, é oportuno que os Inspetores envolvidos criem uma Procuradoria Missionária Nacional para coordenar a mobilização de recursos dentro do território nacional. Se as Inspeções do país forem configuradas como Conferência, cabe a esta criar a Procuradoria Missionária Nacional. A Procuradoria Missionária Nacional é regida por estatutos aprovados pelo Reitor-Mor e seu Conselho, com

¹O *Escritório de Planejamento e Desenvolvimento* está a serviço do Inspetor e seu Conselho para garantir a qualidade, eficácia e eficiência da gestão, por parte do Inspetor e seu Conselho, do Plano Estratégico da Inspeção, do desenvolvimento da vida e da missão da Inspeção, conforme descrito e listado no Projeto Orgânico Inspeção e nas áreas e dimensões da sua competência. Sua tarefa é aconselhar e coordenar com o Inspetor e seu Conselho e colaborar com as várias comissões inspeção e comunidades locais. O Escritório de Planejamento e Desenvolvimento não é um órgão independente ou um órgão de arrecadação de fundos, nem uma ONG no sentido civil. A coordenação dos EPD é de responsabilidade do Economista Geral. Cf. Economista Geral, *Linhas gerais do modelo e das funções do Escritório de Planejamento e Desenvolvimento no mundo salesiano* (Roma, 2017), p. 5.7.8-10.

um conselho de administração composto pelos inspetores envolvidos (ou membros da Conferência). Outros representantes das Inspetorias (por exemplo, os ecônomos inspetoriais) podem ser convidados se o Conselho considerar apropriado.

9. As Procuradorias Missionárias em nível de Congregação

“Para apoio da atividade missionária, o Reitor-Mor, com o consentimento do seu Conselho e de acordo com o inspetor local, pode criar procuradorias em âmbito de Congregação. Sua organização e funcionamento dependerão do inspetor ou dos inspetores em cujas circunscrições atua a procuradoria, após convênio com o Reitor-Mor e de acordo com o conselheiro-geral para as missões e com o Ecônomo Geral” (*Reg. 24*). A procuradoria missionária em nível de Congregação é regida pelos Estatutos aprovados pelo Reitor-Mor. O Conselheiro Geral para o Setor das Missões, o Ecônomo Geral e o Conselheiro Regional são membros *ex officio* do Conselho de Administração das procuradorias em nível de Congregação.

10. As Procuradorias Missionárias Inspetoriais e as Procuradorias Missionárias em nível de Congregação

As Procuradorias Missionárias Inspetoriais ou nacionais, bem como as fundações com a mesma finalidade, não devem afetar ou prejudicar a mobilização de recursos das procuradorias em nível de Congregação.

11. O Setor para as Missões

O Setor para as Missões coordena o trabalho das procuradorias missionárias em todo o mundo. Embora cada uma seja independente, o Setor para as Missões, por meio de um referente do Setor, promove o trabalho em rede, constrói sinergias e solidariedade em vista da realização mais eficaz da identidade e da missão de cada procuradoria missionária.

12. As Procuradorias Missionárias Inspetoriais existentes

Cabe ao Inspetor e ao Diretor das procuradorias inspetoriais existentes garantir que seus estatutos sejam readequados segundo estas diretrizes.

ORIENTAÇÕES

13. O Desenvolvimento Humano Integral

A procuradoria missionária empenha-se em promover uma visão de desenvolvimento que aborde a totalidade da pessoa e envolva todos os aspectos de nossa humanidade, incluindo a evangelização e a defesa da integridade da criação. Esta visão tem suas raízes nos ensinamentos da doutrina social católica, mas também é compartilhada por outras tradições religiosas e de fé. O desenvolvimento humano integral baseia-se em três princípios: *dignidade humana, solidariedade e subsidiariedade*. A *dignidade humana* enraíza-se na convicção de que a pessoa humana é criada à imagem e semelhança de Deus (*Gen 1:26*). A *solidariedade* que brota da nossa fé cristã envolve um firme empenho com o bem comum e promove a responsabilidade pessoal como base da liberdade individual. A *subsidiariedade*, princípio fundamental da doutrina social da Igreja, é a assistência fornecida pelo nível superior ao nível inferior por meios adequados. Inversamente, implica que o nível superior não tome decisões destinadas ao nível inferior competente, privando este último de suas funções (*Catecismo da Igreja Católica 1883*).

14. A Administração (Stewardship)²

A procuradoria missionária promove a atitude cristã de ser simples *administradores* dos dons de Deus (Mt 25,14-30) entre todas as partes interessadas: benfeitores, doadores, missionários e beneficiários. A administração (*stewardship*) envolve a manutenção de padrões aceitos de responsabilidade e transparência, a manutenção de registros cartáceos para que auditores, escriturários e contadores possam verificar o uso do dinheiro, a sua conformidade com as normas financeiras do governo e a integridade ética e moral. Significa também dar a máxima importância às necessidades reais do desenvolvimento humano integral e ao contexto local, e não apenas aos projetos de interesse dos benfeitores ou doadores. A administração (*stewardship*) significa superar a dependência paternalista que faz com que as pessoas esperem passivamente por doações em vez de contribuírem ativamente para atender às próprias necessidades.

15. A Mobilização dos Recursos

A ação da procuradoria missionária insere-se decisivamente na passagem da “arrecadação de fundos” à “mobilização de recursos”, que é o oposto da mendicância. Trata-se de proclamar aquilo em que acreditamos, oferecendo às pessoas a oportunidade de se envolverem em nossa missão salesiana e convidando-as a colaborar significativamente de várias maneiras em nosso trabalho de construção do Reino de Deus já está presente entre nós. Ao convidar as pessoas a empenhar-se em um gesto concreto para aliviar a pobreza e proclamar o Evangelho – usando o próprio tempo, os dons pessoais e recursos – elas se tornam parte de algo maior de si mesmas, trazendo uma visão inspiradora para suas vidas e oferecendo-lhes um novo sentido de pertença à nossa família humana

16. Promover a Espiritualidade da Mobilização dos Recursos

A procuradoria missionária é uma forma de pastoral salesiana. Ela dá uma atenção especial para que as pessoas que compartilham os seus recursos tenham uma perspectiva espiritual, aproximem-se de Deus e estejam em uma nova comunhão espiritual com a família humana mais ampla. As pessoas que possuem recursos são levadas a uma consciência maior de que mesmo um pequeno ato de generosidade pode transformar-se em algo muito além do que se poderia imaginar. Isso faz com que a generosidade e o espírito de gratidão cresçam no coração das pessoas.

17. Promover a Comunhão com a Congregação Salesiana

A procuradoria missionária promove um forte sentido de comunhão com a Congregação Salesiana por meio de uma variedade de atividades que oferecem oportunidades para apoiar a formação dos Salesianos e o envolvimento no trabalho dos Salesianos em todo o mundo em favor dos jovens, particularmente pobres e marginalizados.

Estas Diretrizes e Orientações foram aprovadas pelo Reitor-Mor e seu Conselho na reunião de 23 de janeiro de 2024. Elas entram em vigor em 1º de setembro de 2024.


P. Alfred Maravilla, SDB
Conselheiro Geral para as Missões



² Em inglês ‘Stewardship’ na tradução literal seria “mordomia”, porque o termo pretende refletir sobre a atitude de querer ser sempre apenas um administrador, daqueles que devem administrar os bens materiais.